



**EDITAL DO PROGRAMA DE INCENTIVO À
FORMAÇÃO DE CIDADANIA – PROFIC UFU 02/2011
PROJETO “FORMAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS”**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INSTRUTOR (A)

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, por meio da Divisão de Assistência ao Estudante – DIASE/DIRES, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições **para contratação de instrutor para elaborar material e ministrar curso de formação de Agentes Ambientais no âmbito do PROGRAMA DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE CIDADANIA**, conforme descrito abaixo:

N.º de VAGAS	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO DAS ATIVIDADES	VALOR (bruto)
1 (Uberlândia)	120 horas de atividades	04 meses	R\$ 7.800,00

Pré-requisitos:

- Ser graduado em Geografia ou Ciências Biológicas e;
- Possuir título de Mestre em Geografia, Ciências Biológicas ou áreas afins;
- Ter domínio dos conteúdos do curso de formação de agentes ambientais;
- Ter disponibilidade de 8h (oito horas) semanais, sendo 4h (quatro horas) necessariamente aos sábados (manhã ou tarde).

1. Das Disposições Gerais:

1.1. O projeto visa desenvolver um curso de capacitação para os estudantes interessados no desenvolvimento de ações ambientais na Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. O projeto, no corrente ano, desenvolver-se-á com verbas do PNAES/2011.

1.3. O processo seletivo para a contratação de Instrutor será regido pelo presente Edital PROFIC/UFU nº 02/2011, e selecionará 1 (um) candidato para participar do projeto em 2011 como instrutor, e formar cadastro de reserva para próximas edições do projeto.

1.4. O curso terá a duração de 04 meses, compreendendo uma carga horária 60h (sessenta horas) de atividades didáticas (aulas) e encontros; e outras 60h (sessenta horas) para acompanhamento (orientação) de atividades práticas em projetos, a serem desenvolvidas pelos estudantes bolsistas.



1.5. As atividades didáticas serão realizadas em Uberlândia, sempre aos sábados (no período da manhã ou da tarde), em aulas com carga horária de 4h (quatro horas); e a participação do instrutor no encontros e as atividades de orientação, preferencialmente durante a semana, com duração de 4h (quatro horas) semanais.

1.6. O instrutor **NÃO** poderá desenvolver qualquer atividade remunerada na Universidade Federal de Uberlândia, inclusive na condição de bolsista.

1.7. O instrutor do curso deverá desenvolver as seguintes atividades:

- Preparar aulas conforme conteúdos definidos, incluindo o referido material didático para ser disponibilizado em CD-ROM aos estudantes;
- Ministras as aulas sobre as temáticas definidas, podendo convidar professores e outros especialistas voluntários para dar palestras nessas atividades;
- Participar de reuniões com a coordenação do projeto;
- Participar dos encontros organizados pela coordenação do projeto e registrar sua avaliação sobre as atividades, quais sejam: Encontro com a Equipe DIASE; Visita à Fazenda do Glória; Reunião com a Administração Superior da UFU; Visita à Superintendência de Meio Ambiente de Minas Gerais (Supram-MG); Visita ao Parque do Sabiá;
- Orientar estudantes e acompanhar a realização de atividades práticas em projetos durante a execução do projeto, para implementação de 3 projetos elaborados na 1ª edição do Projeto de Formação de Agentes Ambientais (2010-2011): Gestão de Resíduos Sólidos; Licitações e Compras sustentáveis; e Plano de Mobilidade Sustentável.

1.8. As atividades do instrutor se completarão com a entrega do relatório ao fim do curso.

1.8.1. No relatório final do curso, o instrutor deverá fazer avaliação geral do projeto, das atividades didáticas e encontros, bem como fazer avaliação individual dos estudantes bolsistas.

1.9. Ao final do projeto, a PROEX fornecerá um certificado de participação ao instrutor.

2. Do Conteúdo das Aulas*

2.1. Questões ambientais e Panorama atual no Brasil e no mundo

2.2. Água – Situação, Consumo e Reuso

2.3. Resíduos – Consumo e Reutilização e Reciclagem

2.4. Energia – Consumo, Eficiência e Fontes Alternativas

2.5. Áreas verdes e espaços livres

2.6. Mobilidade Sustentável, Construções sustentáveis e Infraestrutura verde

2.7. Educação Ambiental e Hábitos ecológicos

2.8. Agenda 21 e A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública)



2.9. Legislação e Gestão Ambiental (Pública e Privada)

2.10. Geotecnologias e Meio Ambiente

* O instrutor deverá preparar o material didático e as aulas que ministrará (podendo convidar professores e técnicos para participar das aulas, desde que sem qualquer remuneração) de acordo com conteúdo acima definido.

3. Das inscrições:

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **01 a 10/08/2011** na Divisão de Assistência ao Estudante – DIASE (Bloco 3E) no período das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas de Segunda-feira a Sexta-feira.

3.2. Da documentação exigida:

- a) Diploma de Graduação em Geografia ou Ciências Biológicas, ou documento que comprove a conclusão do curso;
- b) Diploma de Mestrado (ou titulação superior) em Geografia, Ciências Biológicas ou áreas afins, ou comprovante de matrícula no programa;
- c) Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato;
- d) *Curriculum vitae* atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPQ) com documentos comprobatórios (fotocópias)

* O candidato deve apresentar somente os documentos comprobatórios das atividades descritas no item 4.3 e subitens, de que tenha realizado ou participado.

4. Da Seleção:

4.1. A seleção para instrutor constará de uma prova didática com caráter eliminatório e classificatório e análise de currículo com caráter classificatório.

4.1.1. A prova didática terá valor de 100,0 pontos e a análise de currículo 60,0 pontos.

4.2. Da Prova Didática:

4.2.1. Para a prova didática, o candidato deverá entregar à banca examinadora, composta por professores da UFU, no início da apresentação, três cópias de um plano de curso embasado no conteúdo escolhido pelo candidato, apresentado em, no máximo, duas folhas.

4.2.2. O conteúdo escolhido pelo candidato deverá ser um dos pontos relacionados no item 2 deste edital, como conteúdo das aulas a serem ministradas pelo instrutor no curso.

4.2.3. A apresentação será de 30 minutos para cada candidato. Ao final da prova didática, a banca de professores, poderá fazer questionamentos sobre os seguintes quesitos de avaliação: plano de atividade, desenvoltura do candidato e conteúdo ministrado.

4.2.4. A banca dará notas individualmente para cada quesito avaliado. A nota do candidato será o resultado da média aritmética das notas.

4.2.5. A prova didática acontecerá nos dias **11 e 12/08/2011** em local e horário a serem informados no ato da inscrição do candidato.

4.2.6. Os candidatos que obtiverem menos de 70,0 (setenta pontos) serão desclassificados.

4.3. Da Análise de Currículo

4.3.1. Para a atribuição de pontos ao Currículo Lattes, conferindo os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, a comissão fará o cálculo das notas e atribuirá a seguinte pontuação:

Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima
4.3.1.1 Participação em projetos de extensão, iniciação científica ou estágio	4,0	12,0
4.3.1.2 Atividade de Docência por 6 (seis) meses	7,0	28,0
4.6.1.3 Doutorado em andamento	10,0	10,0
4.6.1.4 Doutorado concluído	20,0	20,0

4.3.2. A nota obtida na análise de currículo será somada à nota da prova didática para obtenção do resultado final do candidato.

4.4. Na ocorrência de empate, o critério utilizado será a maior pontuação do currículo e em seguida o candidato mais velho.

4.5. O primeiro colocado na seleção será chamado para ministrar as aulas em Uberlândia em 2011.

4.5.1 Os demais candidatos classificados comporão cadastro de reserva do Projeto de Formação de Agentes Ambientais e serão chamados, conforme a ordem de classificação, após o primeiro instrutor efetivado, para atuar como instrutores dos cursos do projeto, em caso de futuras edições, durante a vigência deste edital.



5. Da Remuneração:

5.1. O valor a ser pago ao instrutor pelo cumprimento total da carga horária de 120h (cento e vinte horas) será de R\$ 7.800,00 (sete mil reais e oitocentos reais), o qual será dividido em 3 (três) pagamentos iguais.

5.1.1. Este valor está sujeito a desconto de impostos em percentual aproximado de 22% (vinte e dois por cento).

5.1.2. O valor da remuneração do instrutor poderá sofrer abatimentos em caso de descumprimento da carga horária.

6. Do Resultado:

6.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado na DIASE, até o dia **16/08/2011** a partir das 16 horas.

6.2. Das notas atribuídas ao candidato, caberá recurso fundamentado no prazo de 1 dia útil da divulgação do resultado.

7. Da vigência:

7.1 O prazo de vigência do edital será de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, para convocação de novos instrutores (classificados e não contratados) para ministrar o curso em próximas edições do projeto, caso elas ocorram.

Uberlândia, 27 de julho de 2011.

Prof. Dr. Alberto Martins da Costa
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis.